ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL Nº 1.130/97

DENOMINA ESTRADA DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada Estrada Municipal ARTHUR DICKOW, a via pública localizada entre as localidades de Rincão do Mosquito e Rincão do Pinhal, neste Município.

- Parágrafo Único - A via pública de que trata o *caput* deste artigo consiste na estrada que se inicia junto ao trevo das Rodovias RST-287 e Rodovia do Imigrante, seguindo, no sentido Norte-Sul, até encontrar a estrada Rincão do Pinhal/Porto Alves, em Rincão do Pinhal.

Art.2º - Na placa de denominação deverá constar - "Estrada Municipal ARTHUR DICKOW Líder comunitário e empresarial".

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 21 de agosto de 1997.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração